

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/11

(Publicada no Diário Oficial de 22/02/2011)

Altera a Instrução Normativa nº 04, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Pauta Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com os arts. 61 e 73 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte

I N S T R U Ç Ã O

1 - Fica alterado o valor do produto a seguir especificado, constante do item “1.1 - CEREAIS”, da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009, para:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
Feijão de corda	SC 60 KG	70,00

2 - Ficam alterados os valores dos produtos a seguir especificados, constantes do item “1.10 - OUTROS”, da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009, para:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
Mamona em bagas – Op. Interestadual	SC 60 KG	90,00
Mamona em bagas – Op. Interna	SC 60 KG	70,00

3 - Fica incluído o produto a seguir especificado no subitem “5.4.2 - BEBIDAS ENERGÉTICAS ESTIMULANTES EM LATA, DE 261 A 500 ML”, da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR
Nighth Power 269 ml	UN	4,65

4 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a sua publicação.

GAB / SAT, 21 de fevereiro de 2011.

Cláudio Meirelles Mattos
Superintendente de Administração Tributária